



Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900040961/2026



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/31cdc86e-73b1-407c-b661-fc100282ae33>

Tipo	Processo (de Aditivo Contratual)
Número	9900040961/2026
Assunto	Solicitação de aditivo de prazo contratual 03/2024 - SEVEN SETE CONSTRUTORA EIRELI
Interessados	
Aberto em	09/04/2026
Setor autuante	1209 - SECONSER - SSESNCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)



TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM COMO LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pela Ordenadora de Despesa, **Sr.ª DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº1247563-0, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 28.048.459/0001-84, situada na Avenida Flamboyants da Península, nº100, bloco 03, sala 711, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP 22776-070, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, [REDACTED] advogado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Rio de Janeiro, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 03/2024**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900040961/2026 e no edital de licitação de Concorrência Pública nº 006/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Do Objeto) - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2024, relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de cadastro, identificação, diagnóstico por georreferenciamento dos poços de visitas, ralos de águas pluviais e imagem (vídeo inspeção) em tubulações de águas pluviais nas cinco regiões que se dividem o Município de Niterói, a serem utilizados na prevenção de possíveis enchentes e apoio às ações de manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Conservação (SECONSER), conforme especificações constantes na tabela I e tabela EMOP em anexo e dos demais itens, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo V).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **90 (noventa) dias**, contados a partir de 13 de maio de 2026, com término em 11 de agosto de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previstos nos parágrafos oitavo e nono da cláusula nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes dos insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso : 2.704.00



Programa de Trabalho: 260115.452.0132.3010

Nota de empenho nº: 301/2026

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total, aproximadamente, de R\$ 970.826,06 (novecentos e setenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) correspondente ao saldo remanescente contratual, após conclusão dos serviços.

O pagamento será realizado em até 90 dias de acordo com as medições que retratem a efetiva demanda suscitada pelo Município, mantendo-se as demais condições de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem alteração do objeto ou acréscimo do valor originalmente contratado, razão pela qual não implica aumento do valor global do contrato, permanecendo inalteradas as demais condições financeiras pactuadas, ressalvados os reajustes eventualmente devidos nos termos do contrato e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 13/05/2026 a 11/08/2026, no valor correspondente à 2 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de reito.

Niterói, 08 de maio de 2026.

Dayse
Nogueira
Monassa

Assinado de forma
digital por Dayse
Nogueira Monassa
Dados: 2026.05.08
17:12:38 -03'00'

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR
SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1)

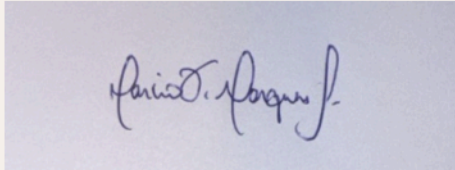
2)

TERMO ADITIVO GEO

ID única do documento: #C6ikz7SVUVSkYxqnC7KhdpShTny4F2zq

Este Log é exclusivo ao documento #C6ikz7SVUVSkYxqnC7KhdpShTny4F2zq e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinatura e histórico



Nome completo: Marcio Silva Junior

CPF: 089.957.677-07

Data de nascimento: 05/12/1979

E-mail ou telefone: pres@sevenseteconstrucoes.com.br

Endereço de IP: 186.200.36.82

Data e hora da assinatura: 08/05/2026 17:02:59

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de 'Assinatura eletrônica avançada', Art. 4º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.plugsign.com.br/validate/C6ikz7SVUVSkYxqnC7KhdpShTny4F2zq>

Histórico do DOC



Código: C6IK
Validação do ITI



Datas e horários baseados no
fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

jurídico/administrativo para elaboração de documentos pertinentes às contratações, em conformidade com os Planos de Trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento. **O prazo de vigência** do CONVÊNIO será de 24 (vinte) meses, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município de Niterói. A execução das etapas deverá observar os prazos previstos no Programa de Trabalho, o qual deverá guardar correspondência com o Cronograma de Desembolso. **O montante total de recursos** a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 43.035.607,48, sendo R\$ 4.065.821,93 referente à reforma do Conjunto Habitacional Várzea das Moças, R\$ 30.339.336,50 referente à reforma do Conjunto Habitacional Açú, Abaré e Araxá (Morro do Céu) e saldo remanescente de R\$ 8.630.449,05 oriundo dos contratos já assumidos anteriormente no Convênio nº 01/2021. O repasse dos recursos financeiros pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE ocorrerá de forma gradual, em parcelas, observada a execução física do objeto e o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho. **As despesas** decorrentes das transferências financeiras realizadas pela CONCEDENTE correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: Programa de Trabalho: 560116.482.0141.5187 Natureza de Despesa: 44.91.51. Fonte de Recurso: 1.704.49.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE Atos da Secretária

PORTARIA SMCS Nº 008/2026- A Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal no 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900034432/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços gráficos e de editoração para publicação do Relatório Síntese do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência de Niterói.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Integrante Técnico: Marina Magalhães Reis dos Santos - Matrícula nº 1247711-0

Integrante administrativo: Lorenza Ribeiro Paste Yang - 1248.636-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMCS Nº 009/2026- A Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal no 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900032060/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de 10 (dez) estações de hidratação com água potável e gelada, dotadas de recipientes específicos para dessedentação humana e para pets, incluindo instalação, visando à mitigação dos impactos das ondas de calor como medida essencial de proteção à saúde e ao bem-estar da população aos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Integrante Técnico: Marina Magalhães Reis dos Santos - Matrícula nº 1247711-0

Integrante administrativo: Clarissa Terezinha Nabuco Pereira da Silva - 1241.376-1

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106, 116 e 276 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBEROU:

DELIBERAÇÃO Nº: 449/2026

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 07 de maio de 2026, a plenária aprovou o uso do recurso do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBEROU:

DELIBERAÇÃO Nº: 450/2026

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 09 de abril de 2026, a plenária aprovou a Ata do mês de fevereiro de 2026 e em Assembleia Ordinária do CMDCA-Niterói, realizada no dia 07 de maio de 2026, a plenária aprovou as Atas dos meses de março e abril de 2026 do CMDCA-NITERÓI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA EXTRATO SECONSER Nº 031/2026

Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 03/2024 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 **sem renúncia de Reajuste**, relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de cadastro, identificação, diagnóstico por georreferenciamento dos poços de visitas, ralos de águas pluviais e imagem (vídeo inspeção) em tubulações de águas pluviais nas cinco regiões que se dividem o Município de Niterói, a serem utilizados na prevenção de possíveis enchentes e apoio às ações de manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Conservação (SECONSER), com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e no edital de licitação de Concorrência Pública nº 006/2023. Proc. Administrativo nº.: 9900040961/2026, conforme as especificações constantes na Tabela I, tabela EMOP e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 13 de maio de 2026, por mais 90 (noventa) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total, aproximadamente, de R\$ 970.826,06 (novecentos e setenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) correspondente ao saldo remanescente contratual, após conclusão dos serviços. VERBA: Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho nº. 26.01.15.452.0132.3010, Elemento de Despesa nº 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026. NOTA DE EMPENHO: 301/2026. DATA DE EMPENHO: 04/02/2026.

EXTRATO SECONSER Nº 032/2026

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº **14/2018**– SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Pagamento pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra

especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01- Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, conforme definido no Contrato nº **14/2018**, seus aditivos e anexos, no período de **01/12/2025 à 31/12/2025**. VERBA: Fonte: 1.704.02, Programa de Trabalho nº 26.01.15.452.0147.5237, Elemento de Despesa nº 33.90.92. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 969.873,44 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** DATA DA ASSINATURA: **12/05/2026**. NOTAS DE EMPENHO: 001219. DATA DE EMPENHO: 08/05/2026. Processo nº 9900001982/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 085/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900052711/2026, de Concessão de patrocínio para o projeto cultural “Coral Cauby Peixoto”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.